



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## RESOLUÇÃO Nº 087/2018

**“Institui no âmbito municipal a honraria policial destaque do ano e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica instituído pelo município de Manhuaçu-MG, as seguintes horárias:

- I - Honraria Policial Militar Destaque do Ano;
- II - Honraria Policial Bombeiro Destaque do Ano;
- III - Honraria Policial Rodoviário Federal Destaque do Ano;
- IV - Honraria Policial Civil Destaque do Ano;
- V - Honraria Agente Penitenciário.

§ 1º - Poderão receber a honraria legislativa de que trata esta resolução policiais militares da ativa, sejam praças ou oficiais tanto da Polícia Militar, quanto do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, Policiais Rodoviários Federais, Investigadores, Escrivães, Peritos, Delegados ou outra categoria de servidor da Polícia Civil de Minas Gerais e Agentes Penitenciários da SUAPI.


§ 2º - Cada instituição terá seu critério de seleção ou eleição do seu policial que se destacou no cumprimento de seu dever funcional durante o ano, encaminhando o nome e a devida qualificação à Câmara Municipal de Manhuaçu até o dia 31 de março de cada ano.


**Art. 2º** - A Sessão solene de outorga da honraria de que trata a presente Resolução deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 do ano seguinte.

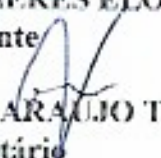
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e se o caso ainda desde já autorizado a abertura de créditos especial ao orçamento

**Art. 4º** - Esta Revogadas entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, 22 de novembro de 2018

  
Vereador **JORGE AUGUSTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
Vereador **JUAREZ CIERES ELOI**  
Vice-Presidente

  
Vereador **JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA**  
Primeiro Secretário